

## Entre a retórica do cuidado e a burocracia esportiva: infâncias trans em jogo

### RESUMO

Neste ensaio, discutimos a participação de pessoas trans no esporte de alto rendimento. Nos serviremos de um caso divulgado na mídia, consistindo em material de domínio público, como fio condutor da discussão. O discurso psicobiomédico, assentado no pressuposto de unidade de sujeito e organizado numa matriz cisheteronormativa binária, contribui para produzir e operar a noção de coerência na classificação dos corpos. No esporte, um de seus efeitos se apresenta na objeção à participação de atletas trans nas arenas esportivas, recorrendo a critérios biofisiológicos que consideram os hormônios andrógenos determinantes para o aumento do desempenho. Argumento que pode ser questionado ao olharmos para casos de crianças trans impossibilitadas ou dificultadas de participar do esporte. Aqui, os hormônios cedem lugar ao aparelho jurídico-institucional para fazer funcionar a burocracia esportiva e seu controle sobre os corpos. Ao expor os limites deste argumento, encontramos as razões biopolíticas que atravessam a gestão dos corpos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Infâncias trans; Corpo; Esporte; Gênero

### Talita Machado Vieira

Doutora em Psicologia  
UEL, Departamento de Psicologia Social e  
Institucional, Londrina, Brasil  
tmvieira@uel.br  
 <https://orcid.org/0000-0002-4794-9649>

### José Sterza Justo

Pós-Doutor em Psicologia  
Unesp, Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia, Assis, Brasil  
sterzajusto@yahoo.com.br  
 <https://orcid.org/0000-0002-5472-9900>

### Leonardo Lemos de Souza

Pós-Doutor em Psicologia  
Unesp, Departamento de Psicologia Social,  
Assis, Brasil  
leonardo.lemos@unesp.br  
 <https://orcid.org/0000-0002-3331-1847>

## **Between the rhetoric of care and sports bureaucracy: trans childhoods at stake**

### **ABSTRACT**

Here we use a case reported in the media to discuss the participation of trans people in high performance sport. The psychobiomedical discourse, based on the assumption of unity of the subject and organized in a binary cisheteronormative matrix, contributes to producing and operating the notion of coherence in the classification of bodies. In sport, one of its effects is presented in the objection to the participation of trans athletes in sports arenas, resorting to biophysiological criteria that consider androgen hormones to be determinant for increased performance. This argument can be questioned when we look at cases of trans children who are unable or difficult to participate in sports. Here, hormones give way to the legal-institutional apparatus to make the sports bureaucracy and its control over bodies work. By exposing the limits of this argument, we find the biopolitical reasons that cross the management of bodies.

**KEYWORDS:** Trans childhoods; Body; Sport; Gender

## **Entre la retórica de lo cuidado y la burocracia deportiva: las infancias trans en juego**

### **RESUMEN**

Aquí, usaremos un caso reportado en los medios para discutimos la participación de personas trans en el deporte de alto rendimiento. El discurso psicobiomédico, basado en el supuesto de unidad del sujeto y organizado en una matriz binaria cisheteronormativa, contribuye a producir y operar la noción de coherencia en la clasificación de los cuerpos. En el deporte, uno de sus efectos se presenta en la objeción a la participación de atletas trans, apelando a criterios biofisiológicos que consideran a las hormonas andrógenas como determinantes para un mayor rendimiento. Este argumento puede ser cuestionado cuando observamos casos de niños trans que no pueden o tienen dificultades para participar en deportes. Aquí, las hormonas dan paso al aparato jurídico-institucional para hacer funcionar la burocracia deportiva y su control sobre los cuerpos. Al exponer los límites de este argumento, encontramos las razones biopolíticas que atraviesan la gestión de los cuerpos.

**PALABRAS-CLAVE:** Infancias trans; Cuerpo; Deporte; Género

# INTRODUÇÃO

Desde a chegada de Tiffany Abreu (Paraíso do Tocantins – TO/Brasil, 1984) à elite do vôlei feminino brasileiro o tema sobre a participação de pessoas trans, em especial mulheres, no esporte de alto rendimento impulsionou a formação de uma agenda nacional de debates e disputas a respeito das delimitações do Cistema<sup>1</sup>. A questão ganhou terreno em diferentes frentes, como a mídia esportiva (OLIVEIRA; GUERRA, 2018), os coletivos de atletas e de pessoas LGBTI+s (COSTA, 2019), as entidades nacionais de regulação (PIRES, Breiller, 2018), os órgãos do legislativo federal e dos estados (SÃO PAULO, 2019; OLIVEIRA, 2019) e em distintas áreas do conhecimento acadêmico (CAMARGO, 2020; PIRES, Bárbara, 2020, 2021).

A cruzada contra a participação de mulheres trans no esporte de alto rendimento se baseia, em grande parte, no pressuposto de uma diferença sexual dada naturalmente e que determinaria o homem como superior à mulher, sobretudo no que tange à dimensão física. É o que mostra o artigo de Grespan e Goellner (2014) que analisou a inserção de Fallon Fox (Toledo – Ohio/EUA, 1975), atleta trans, no MMA, a partir dos comentários postados de três sites voltados à cobertura da modalidade. Nos dados apresentados pelas autoras, é notória a recusa dos usuáries em reconhecer a identidade de gênero da atleta e o acionamento da biologia para sustentar os ataques e a oposição à sua presença na categoria feminina.

Mas a opinião pública não é a única a acionar essa linha de argumentação. A pesquisa de mestrado de Camargo (2020) analisou a produção científica que subsidia a normativa publicada pelo *International Olympic Committee* – IOC (Comitê Olímpico Internacional - COI), em 2015, e que regulamenta a participação de atletas trans, bem como as condições de elegibilidade para a categoria feminina no estrato mais elevado do esporte. Entre o saber especializado e os órgãos que formam a instituição esportiva, as concepções binárias e naturalizantes também podem ser encontradas, embora com maior sofisticação. Neste caso, os hormônios assumem o protagonismo na alegação de que os níveis de testosterona circulantes no organismo são absolutos e exclusivos na determinação do desempenho esportivo.

---

<sup>1</sup> Este artigo se propõe a versar sua escrita de modo a conferir uma visão que identifique os contornos das regras existentes no que chamaremos de Cistema. Tal termo se refere, segundo Santos (2019), a representação presente nos movimentos transgêneres que concebem como sistema com “c” o ideal de sistema das pessoas cis. Este cistema diz respeito ao conjunto de normas sociais que delimitam, interpretam e classificam os corpos somente enquanto femininos ou masculinos. Ainda nesta delimitação, encontram-se diversas manifestações excludentes, tal como a própria construção da linguagem, neste sentido, traremos neste texto a construção de uma linguagem neutra, esta construída de modo a possibilitar a representação de formas de linguagem não binárias. Assim, serão encontradas, neste estudo, palavras com terminações que caracterizam a neutralidade de gênero, sendo utilizada para tanto as vogais “e” e “u” em especificações pronominais, bem utilizaremos a expressão “por pessoas”.

É importante frisar que o conhecimento acumulado sobre o tema ainda não permite que se estabeleça uma correspondência inequívoca entre os níveis hormonais e desempenho, como mostra uma retratação, publicada em agosto de 2021, no *British Journal of Sports Medicine* (CORRECTION, 2021). Nela, afirma-se que algumas pessoas de estudos estatísticos independentes levantaram questões persistentes quanto à falta de evidências sobre a relação de causalidade entre testosterona e o rendimento esportivo, alegada em três estudos previamente disponibilizados no periódico. De modo que, para “[...] ser explícito, não há evidência confirmatória de causalidade nas relações apresentadas no relatório”<sup>2</sup> (CORRECTION, 2021, p.1).

Fato é que os hormônios são apenas o episódio mais recente de uma longa trajetória de controle sobre os corpos e sobre a definição das condições para elegibilidade na categoria feminina dos esportes de alto rendimento. Bárbara Pires (2021) percorre a história das regulamentações destinadas à verificação de gênero das mulheres que adentram o esporte, mostrando como tais práticas de controle se edificam a partir de noções binárias estabilizadas sobre homem e mulher, masculino e feminino. Inicialmente alegando a proteção da categoria feminina contra a infiltração de homens, passando pela suspeição das atletas cujo desempenho ou aparência estabelecia sua incoerência de gênero, por fim, apoiando-se no discurso de busca da justiça e da igualdade, os órgãos de gerenciamento esportivo modificam a racionalização do controle exercido e tornam as técnicas cada vez mais sofisticadas. Seja pela verificação tato-visual ou por meio dos modernos exames cromossômicos e hormonais, é a reiteração da norma binária como verdade do sexo que baliza os exames. Tal referência de verdade é responsável pela classificação em homem/masculinidade ou mulher/feminilidade ou abjeto/patologia, a qual decreta a elegibilidade ou i(ne)legibilidade esportiva de um corpo.

Neste ensaio, pretendemos adentrar a temática apresentada a partir do debate sobre as infâncias. No que tange ao desenvolvimento psicosssexual, sobretudo na chamada primeira infância, a criança goza de relativa liberdade em relação às suas experimentações corporais. Do ponto de vista fisiológico, também se poderia admitir a indiferenciação entre os corpos nesse período (CARLSON, 2002). Todavia, o posicionamento das infâncias como instrumento biopolítico de normalização do adulto (PRECIADO, 2013) as torna objetos de intervenção e regulamentação pautadas pelo binarismo, deslegitimando experimentações que lhe escapam. No esporte institucionalizado, esse processo se atualiza pela interposição de barreiras jurídicas à prática esportiva mista, como mostra uma matéria recente envolvendo uma garota de Ilha Solteira –

---

<sup>2</sup> Tradução livre de: “To be explicit, there is no confirmatory evidence for causality in the observed relationships reported”.

SP/Brasil<sup>3</sup>, bem como à participação de crianças trans em competições que representam o país internacionalmente, tal qual ocorrera com Maria Joaquina no caso que abordaremos aqui.

## **ALGUNS CONTORNOS DO CAMPO DE JOGO: sexos/gêneros, hormônios e burocracia no esporte**

A seara desportiva mostra-se como campo de tensionamentos importantes a respeito das questões aqui tratadas. A instituição esportiva moderna é amplamente resistente à desestabilização das categorias de gênero que a constituem, arbitrando rigorosamente sobre os requisitos para a elegibilidade dos atletas no alto rendimento, sob a alegação de assegurar a igualdade de condições para as competidoras.

Bárbara Pires (2021) realizou uma revisão documental sobre a gestão da feminilidade no esporte de alto rendimento, mostrando as diferentes racionalizações elaboradas para controlar a presença das mulheres e “proteger” a categoria feminina no esporte. Segundo a autora, na primeira metade do século XX, a referida proteção se amparava tanto na ideia de evitar a presença de homens infiltrados nas competições femininas quanto prevenir que alguma modalidade pudesse levar à virilização dos graciosos corpos das mulheres. O exercício dessa proteção se dava sob a forma da suspeita da feminilidade de atletas que apresentassem contornos corporais hipertrofiados ou resultados esportivos notáveis, situações que conflitavam com a expectativa de graciosidade projetada sobre o corpo das mulheres ou que poderiam colocar em xeque o pressuposto da supremacia do corpo do homem na realização dos feitos esportivos. Os êxitos obtidos pelas atletas da antiga União Soviética acrescentaram um componente geopolítico importante ao cenário de suspeição, contribuindo para referendar as práticas de controle que, na altura, já contavam com exames visuais, inspeções médicas e a necessidade de um certificado de feminilidade. Conforme a autora:

Essa combinação do exame visual com o certificado de feminilidade não buscava somente definir composições fisiológicas, era um grande quebra-cabeça para avaliação da “normalidade de gênero”, em que estereótipos sexuais eram misturados e embaralhados com projetos, investigações, tecnologias e especulações diversas – da família à nação, da sexualidade à reprodução, do rendimento à superioridade (PIRES, Bárbara, 2021, p.6).

---

<sup>3</sup> Luiza Santana dos Santos é impedida de jogar. Site do UOL. Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/2021/10/21/luiza-e-titular-do-time-masculino-mas-foi-impedida-de-jogar-por-ser-mulher.htm>. Acesso em: 10 fev. 2022.

O avanço tecnológico foi permitindo a sofisticação das técnicas disponíveis para o exame de determinação do sexo de atletas, sem deixar de lado o escrutínio semiótico e clínico na definição do que configuraria uma suspeita. Já na segunda metade do século XX, o controle sobre os corpos de atletas começa a se generalizar, expressando-se na intenção de verificar o uso de anabolizantes esteroides que produziriam vantagem indevida na competição. O surgimento do doping confere nova roupagem à verificação e determinação do sexo dos atletas. Cumpre mencionar que, em geral, o doping é um procedimento realizado após as competições ocorrerem, enquanto a verificação/comprovação de sexo ou gênero precisa ser realizada antes de seu início, como condição para a participação.

Se antes a proteção se dava por meio da suspeição da feminilidade, agora passou a ser o pressuposto da igualdade de condições e garantia da justiça na competição que balizavam o controle (PIRES, Bárbara, 2021). É sobre esse terreno que se edifica um dos principais argumentos contrários à presença de mulheres trans no esporte de alto rendimento. Iniciava-se o império dos hormônios, em particular a testosterona, como fatores exclusivos e absolutos na determinação do “sexo” de atletas e da capacidade de desempenho esportivo.

A “*Regulations: FIFA Gender Verification*”, por exemplo, estipula que apenas homens são elegíveis para competições masculinas e apenas mulheres para competições femininas. O critério, como se pode depreender do referido documento, parece ser definido exclusivamente pela taxa de hormônios andrógenos no sangue (FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION, 2011). O Comitê Olímpico Internacional (COI) é ainda mais preciso em suas definições, ao explicitar que mulheres trans serão consideradas elegíveis desde que mantenham seus níveis de testosterona inferiores a 10 nanomols por, pelo menos, doze meses antes da competição (IOC..., 2016)<sup>4</sup>. Aspecto que já pode ser considerado um avanço, haja vista que até então era solicitada a realização da cirurgia de transgenitalização. (CAMARGO, 2020).

A argumentação principal procura enfatizar um fundamento ético e baseia-se na asserção de que a presença de andrógenos, necessariamente, afeta de maneira positiva o desempenho de atletas, por aumentar a força e a velocidade (FIFA, 2011). Contudo, a referida ética desportiva mostra seus limites e, ao fazê-lo, revela razões encobridoras, revestidas de justiça. Um exemplo pode ser buscado na ausência de questionamentos acerca dos recursos financeiros que condicionam o acesso

---

<sup>4</sup> Em 16 de novembro de 2021, após a realização dos Jogos Olímpicos de Pequim, o Comitê Olímpico Internacional emitiu um documento que apresenta novas diretrizes a respeito da inclusão e participação de atletas transgêneres. Neste documento observa-se uma mudança diante do modo como se abordam as distinções entre os praticantes dos esportes. Dessa forma, passa a defender 10 princípios básicos que se comprometem a promover inclusão, prevenção de danos, não presunção de vantagem e primazia da saúde e autonomia. Vale ressaltar que anteriormente, como mencionado anteriormente no corpo do texto, o COI estabelecia níveis de testosterona para determinar a participação ou não de atletas nas mais diversas competições. Com essas novas diretrizes, caberá as organizações esportivas delimitar suas normas, contudo, atendo-se a tais princípios alocados pelo documento.

desigual às tecnologias, aos instrumentos, aos protocolos e às infraestruturas para o treinamento e preparação das diversas delegações esportivas das nações, nas Olimpíadas ou campeonatos mundiais. Ou haveria desigualdades mais desiguais que outras? Outra questão que urge ser feita: há controle constante entre os homens (cis e trans) e mulheres cis atletas para assegurar estarem dentro do mesmo patamar hormonal, assegurando a “justa” competição?

O argumento levantado por quem se opõe à participação das mulheres trans no esporte é usualmente baseado num discurso biológico enviesado pela lente do binarismo e que parte do dimorfismo sexual como fato natural e inequívoco, desconsiderando os desdobramentos que a assunção desses pressupostos tem sobre os desenhos de pesquisa e sobre as análises na interpretação do material obtido (CAMARGO, 2020). Para seu anteparo, tais argumentações e os instrumentos normativos que regulam as condições de elegibilidade feminina no alto rendimento acionam o princípio da igualdade de condições, apresentado como um dos pilares do fenômeno esportivo moderno, alegando primar pela justiça e igualdade da disputa.

Assim, a biologia é chamada para conferir lastro científico e neutralidade a proposições que, independentemente da intenção deliberada, encontram-se imbuídas de razões políticas ao sustentar a existência de uma linha intransponível e universal na definição do que seja o homem e a mulher. Desse modo, cada mínimo detalhe do corpo, tais como os hormônios, a densidade óssea, as fibras musculares, é escrutinado e os resultados, lidos a partir da ótica da diferença sexual como fato natural, sendo assim, apontados como justificativa para que se impeça o acesso dessas mulheres aos esportes, sobretudo na esfera do alto rendimento. Partindo da diferença sexual é sempre a ela que se chega como categoria explicativa.

Entre us que condenam a presença de mulheres trans no esporte, uma das linhas de argumentação afirma que “toda uma vida” de exposição do corpo aos hormônios andrógenos (testosterona) produz efeitos indeléveis na composição somática. Sua persistência seria tamanha que nem mesmo a rigorosa regulação e terapia hormonal, a qual as atletas aderem para produzirem sua elegibilidade esportiva, seria suficiente para estabelecer as condições de igualdade pressupostas pela competição. Numa atualização de argumentos utilizados no início do século passado, alega-se o risco de que homens cis com desempenho inexpressivo em suas modalidades poderiam optar pela transição para obterem maior destaque na categoria feminina (GRAEML, 2020) – acusação que pesa frequentemente sobre Tiffany, por exemplo. Em alguns casos, as pessoas partidárias desse tipo de argumento dizem agir em defesa dos “direitos das mulheres”, em busca de respaldo e aliança com efeitos potencialmente desastrosos para as lutas e conquistas feministas na seara esportiva. (PEREIRA, 2019).

Como se observa, o saber especializado que subsidia a produção dos regulamentos esportivos, os órgãos de gerenciamento do esporte e a opinião pública parecem ter pacificado a questão sobre a testosterona como fator preditivo do desempenho no esporte. É esse aspecto que se encontra no centro do debate atualmente, embora as regulações da categoria feminina datem da primeira metade do século XX, como já comentado.

Em sua dissertação, Camargo (2020) analisou a produção científica dos integrantes do conselho responsável por regulamentar a participação de atletas trans e definir os critérios para elegibilidade na categoria feminina. Com isso, o pesquisador buscava conhecer quais os fundamentos científicos subsidiaram as determinações expressas no Consenso de Estocolmo de 2015, instrumento normativo em vigência na regulação do tema (IOC, 2015). De maneira complementar e visando acompanhar o prosseguimento do debate, Camargo (2020) também incorporou as produções posteriores a 2015 em sua análise. Entre suas conclusões, o autor denuncia o que fica silenciado em meio ao debate da justiça esportiva: “Utilizando a transgeneridade como espelho, a cisgeneridade se estabiliza como normal” (CAMARGO, 2020, p.129). Assim, os corpos cis seguem como parâmetro e referência de normalidade, impelindo sua emulação como critério de humanidade e, neste caso, de elegibilidade para participação no esporte de alto rendimento.

Ao longo da exposição, o autor em tela relata inúmeras inconsistências metodológicas e na análise dos dados das pesquisas examinadas. Referindo-se a um conjunto de estudos que buscava estabelecer a correspondência entre o desempenho e os níveis de testosterona, afirma:

Além disso, todas essas pesquisas lidam com diferenças em massa muscular e em testes de velocidade em laboratório. Nenhuma lida com desempenho em competições. As variáveis envolvidas em competições esportivas são muito mais complexas do que somente a medida de massa muscular, ou de testes de força. Ainda que sejam medidas importantes e relevantes, é uma falácia estabelecer relação direta entre as mesmas. A única pesquisa que tenta estabelecer essa comparação (Bermon e Garnier, 2017) encontrou variação de até 4.8%, que ainda não é os 10% a 12% da diferença sexual observada. Aí que entra a crítica de Pielke (2019) que mostra as falhas na integridade dessa pesquisa. O truque para fazer funcionar a binariedade precisa esconder essas falhas (CAMARGO, 2020, p.126-127).

Em relação à fisiologia do comportamento, Carlson (2002, p.309) pontua que as características secundárias de machos e fêmeas humanas só começam a se desenvolver na puberdade “[...] quando as células do hipotálamo secretam os hormônios liberadores de gonadotrofina (GnRH), que estimulam a produção e liberação de dois hormônios gonadotróficos pela adenohipófise [...] o hormônio estimulante do folículo (FSH) e o hormônio luteinizante (LH)”. A ação dos dois hormônios gonadotróficos, sobre os ovários ou os testículos, resulta na produção de

estrógenos (estradiol) ou andrógenos (testosterona), os quais são associados ao desenvolvimento das ditas características sexuais secundárias. Uma simplificação da complexidade envolvida nos processos fisiológicos dos corpos, bem como das suas múltiplas composições em termos genitais, hormonais e cromossômicos, já bem discutidos a nível internacional (FAUSTO-STERLING, 2000, 2012) e nacional (CAMARGO, 2020; PIRES, Bárbara, 2020, 2021). Ao adotar o dimorfismo sexual como referência para a classificação, a multiplicidade é reduzida para caber no par binário, mimetizando e retroalimentando a ficção da diferença sexual como fundante dos corpos e subjetividades, como se fosse desprovida de qualquer atravessamento político.

De todo modo, nossa breve digressão pela fisiologia se dá apenas para pontuar que, segundo Carlson (2002, p.309), até o momento da puberdade “[...] os corpos de meninos e meninas são muito similares”. Afirmção que, de saída, nos permite assumir que não haveriam (bio)fundamentos para criar entraves às partidas e disputas mistas ou mesmo à participação de crianças e jovens trans nas competições esportivas.

## **INFÂNCIAS E GÊNEROS EM DISPUTA**

O interesse produzido em torno da criança, manifestado principalmente sob o discurso do cuidado a uma suposta inocência a ser preservada (SALGADO; SOUZA, 2020), revela sua centralidade no funcionamento do poder biopolítico (FOUCAULT, 2017) com vistas à preservação do desenvolvimento e progresso social e econômico preconizados pelo capitalismo (BURMAN, 2008). O poder biopolítico pode ser caracterizado como o conjunto de práticas que intervêm sobre o domínio biológico e orgânico da existência, adotando como norte uma racionalização eminentemente política que se oculta sob argumentos enfáticos de uma pressuposta ação da natureza sobre as transformações biopsicológicas que ocorrem ao longo da vida. A evocação de uma natureza originária e determinante das mudanças que se processam no tempo, este também entendido como inelutável e programado geneticamente, passa a ser disseminada como uma verdade primeira à qual estaríamos amplamente sujeitos.

A partir das discussões de Moruzzi (2017), compreende-se que a criança responde à urgência da preservação da espécie, sendo a infância o instrumento pelo qual sua normalização é efetuada para a consecução deste objetivo. É pelo dispositivo de infância que se produz a criança atravessada por interpretações de inocência, fragilidade e incompletude, que necessita da tutela do adulto para completar a obra da natureza da qual seria portadora, desenvolvendo os germes que traria consigo rumo a um destino pré-determinado biologicamente ou por alguma entidade divina. O

ponto inicial de um processo teleologicamente orientado para culminar no adulto cisgênero e heterossexual (SALGADO; SOUZA, 2020), atestando o que foi proferido por Preciado (2013, p.2): “A criança é um artefato biopolítico que garante a normalização do adulto”.

Heterossexualidade e cisgeneridade são pressupostas e compulsórias em nossas experiências sociais e as infâncias são produzidas como período “crítico” preferencial para intervenções que lhes assegurem desfecho dito como sua “destinação natural”. Sua nomeação como inocente e incompleta traz como duplo a dependência, bem como a ideia de incapacidade de dizer sobre si – afinal o infans é aquele desprovido de voz, que não pode falar por si próprio – o que invalida suas autoidentificações ou as condicionam a um rigoroso escrutínio (GUERRERO MCMANUS; MUÑOZ CONTRERAS, 2018). Condição que, embrenhada à retórica do cuidado, deixa a criança ao amplo dispor do adulto, o qual goza da prerrogativa de condutor e fiscal do “desenvolvimento infantil”.

São vários os aspectos a serem “preservados” e “defendidos” pela concepção que pressupõe um processo monolítico para a criança e a infância. Sem dúvidas, a identidade cisgênera imbuída à heterossexualidade está entre os elementos mais destacados pelas pessoas defensoras da família, tida como tradicional, e da preservação da inocência infantil, posto que evoca as reações mais enérgicas ao mínimo sinal de “desvio” ou “incoerência” em relação ao roteiro (PRECIADO, 2013). É, também, o alvo das primeiras e mais fundamentais indagações que se faz a cada ser humano antes mesmo do seu nascimento, ainda na fase intrauterina: é menino ou menina?

Ao se abordar a questão das infâncias trans, o ceticismo acerca das autoidentificações ganha contornos ainda mais relevantes, sobretudo devido ao questionamento do infante enquanto sujeito epistêmico competente para tal. Como argumentado por Guerrero Mcmanus e Muñoz Contreras (2018), os pressupostos da imutabilidade, do pré-formismo e do desenvolvimentismo, amplamente presentes no discurso biomédico, assim como em algumas tradições da psicologia, contribuem para a produção dessa dúvida.

A noção de imutabilidade da identidade de gênero, que procura fundamentar a existência trans a partir dos campos discursivos indicados anteriormente, pressupõe que “[...] *dicha identidad es innata y definitoria de la persona, es decir, está fija, presupone un fijismo [...] Una consecuencia de dicha formulación es que la identidad escapa del ámbito de la volición y autogobierno de persona ya que ésta le antecede*” (GUERRERO MCMANUS; MUÑOZ CONTRERAS, 2018, p.19). Assim, questiona-se o sujeito e cobra-se delu uma certeza quanto ao seu ser, buscando delu a confissão de sua verdade. Um dos requisitos nesse processo é precisamente a persistência cronológica da declaração, partindo de uma concepção objetiva de tempo, mensurado em horas e anos. Nesse sentido, a idade biológica é convertida em uma das principais justificativas

para invalidar as autodeclarações sobre identidade de gênero em crianças e adolescentes. Por outro lado, a ideia de imutabilidade, aqui considerada, evidencia, também, um entendimento sobre a experiência trans como uma incoerência fundada em aspectos naturais e congênitos. Assim, o sujeito, supostamente em sofrimento por viver no “corpo errado” (disforia), não teria controle ou responsabilidade sobre sua “condição”, urgindo uma intervenção que lhe pudesse restabelecer a unidade, a integralidade e uma coerência.

No que tange à “correção” ou “adequação” do corpo, nos encontramos com o segundo pressuposto: o desenvolvimentismo. Ao falarem de tal pressuposto, as autoras em tela destacam suas implicações normalizadoras, posto atuar como instrumento que mantém o corpo trans sob tutela do campo psicobiomédico, provocando:

*Una serie de implicaciones acerca de la idoneidad de lo que un cuerpo trans debe ser. A saber, suponer que mientras más pronto se interviene un cuerpo trans, mayor salud psíquica se alcanzará en la adultez, implica presuponer que todo cuerpo trans incapaz de ‘pasar’ – es decir, de ser leído como si fuese un cuerpo cis-género – no puede más que generar disforia, estrés y malestar (GUERRERO MCMANUS; MUÑOZ CONTRERAS, 2018, p.22).*

Desta maneira, o corpo cisgênero é adotado como parâmetro de validação sobre o que pode e o que é um corpo. Aspecto que torna problemática as corporalidades (e subjetividades) não enquadradas pelas referências binárias e cisgêneras, legitimando uma intervenção primordialmente orientada pela busca da transformação desse corpo em cópia mais que perfeita do modelo supostamente original. Nesse anseio, encontramos a desesperada (e violenta) tentativa de aniquilação das incoerências perturbadoras da ordem social, uma vez que a intervenção sobre o corpo individual é vista como meio para assegurar a estabilidade e organização do corpo social (BURMAN, 2008).

Ambos os pressupostos seguem colocando a cisgêneridade como referência de medida e comparação, negando a legitimidade das existências trans que assumem suas identidades e sexualidades como fluídas e cambiantes, em que se destaca o estar ou se fazer em trânsito, sem a obrigatoriedade e a pretensão de um ponto de chegada ou do reencontro de um suposto eu originário. O aparato psicobiomédico se orienta, assim, pela noção de reparação e de restabelecimento da ordem e coerência corporal, fundamentando sua ação pela restituição de uma pressuposta unidade do sujeito, previamente estabelecida. Ou seja, a fixação do sujeito a um território de inteligibilidade cultural (BUTLER, 2003). Ao transitar entre gêneros, os corpos se mantêm refratários à estabilização na matriz cis-binária que define os critérios de humanidade, conforme apontado por Butler (2003, p.241): “Os gêneros distintos são parte do que ‘humaniza’ os

indivíduos na cultura contemporânea; de fato, habitualmente punimos os que não desempenham corretamente o seu gênero”. Tais corpos são mantidos numa zona marginal funcional à matriz, estabelecendo os limites do que será reconhecido como humano e o que será considerado abjeto, rotulado como deformado, inautêntico e não humano. A condição abjeta cria uma espécie de autorização social tácita de violação desses corpos, tornando-os suscetíveis a violações de natureza física, afetiva, civil e político-institucional.

As considerações anteriores chamam a atenção para a importância que nossa cultura atribui às identidades de gênero. Consoante a isso, os corpos, desde a mais tenra idade, são imbrincados por um conjunto de práticas que participam da produção dessas identidades, promovendo sua incorporação. No caso das infâncias, o brincar e os jogos são exemplos notórios desse processo, como veremos a seguir.

## **A INFÂNCIA, O BRINCAR, O JOGO E A CONSTRUÇÃO DAS IDENTIDADES DE GÊNERO**

A atividade precípua da criança, estimulada e reconhecida socialmente, sobretudo pela cultura moderna, é aquela designada como o brincar (SEKKEL, 2016). Apesar dos vários lugares da infância, produzidos ao longo do tempo, dificilmente o lugar de uma criança lúdica, dedicada às brincadeiras e jogos infantis, deixou de ser considerada como necessária, ainda que por um curto período na fase inicial da vida.

Com o reconhecimento da infância enquanto uma fase da vida bem delimitada e marcada por especificidades que a diferenciavam da fase adulta, acentuada na modernidade, o brincar e o jogo lúdicos passaram a ser cada vez mais reconhecidos e até mesmo naturalizados como atividades próprias da criança (BERNARDES, 2013). A ciência, e a psicologia, em particular, contribuíram significativamente para a construção desse entendimento ou dessa fabricação da infância, que persiste até hoje, sem deixar de reconhecer diferenças socioculturais em relação às infâncias concretamente constituídas e vividas. Embora exaltada e valorizada, a “infância lúdica” não é acessível a todas as crianças, ainda mais quando nos referimos à segunda infância, aquela cronologicamente situada a partir dos sete anos de idade. Muitas crianças, normalmente as pobres, são desde muito cedo inseridas em obrigações de trabalho, ainda que seja no ambiente doméstico. A essas e a outras que, por recortes de gênero, raça, cultura, valores familiares e outros, são forçadas a afazeres impostos pelos adultos não é facultado o brincar, celebrado como um direito universal das crianças.

Associado ao brincar, os jogos infantis assumem igual reconhecimento e importância como atividades essenciais na vida da criança, para seu desenvolvimento em todas as áreas: motor, cognitivo, afetivo, social, cultural, dentre outros.

Entretanto, brincar e jogar, ao assumirem uma importância central na vida da criança, passam a ser tomados como principais instrumentos biopolíticos de gestão da infância. São convertidos nas principais ferramentas pedagógicas, na educação infantil, e nas principais estratégias de socialização e de inserção da criança na cultura. O campo da saúde não deixará de lado os jogos e brinquedos, inserindo-os como apoio importante no tratamento de doenças e em situações de hospitalização. Brinquedotecas proliferam em hospitais, consultórios de pediatria e outras instituições de saúde infantil.

A produção das identidades de gênero não haveria de abrir mão desse poderoso e crucial recurso de penetração no mundo e nos afazeres da infância para colocá-lo a serviço das políticas hegemônicas de generificação da existência humana, distribuindo dicotomicamente os seres humanos em duas categorias herméticas: o masculino e o feminino (GODOY *et al.*, 2021). Brincadeiras e jogos, desde muito cedo, são inseridos nessa dicotomia que não admite trânsito ou conexões entre elas, criando brinquedos e brincadeiras exclusivos para meninos e para meninas, tal como também acontece com os jogos (SANTOS; BARBATO; DELMONDEZ, 2018). Alguns exemplos são bastante corriqueiros como as clássicas brincadeiras com bonecas atribuídas exclusivamente às meninas e os carrinhos destinados aos meninos. Os jogos, por sua vez, encontram exemplos paradigmáticos: meninos jogam futebol, meninas jogam pega-pega e, às vezes, entram em conflito por não conseguirem compartilhar seus respectivos jogos. (CRUZ; CARVALHO, 2006).

É interessante notar que tal dicotomização é construída progressivamente. No início, não existe diferenciação de atividades lúdicas entre meninos e meninas. Ainda no berço, os bebês se comprazem tentando tocar móveis, produzir ruídos ou agarrar objetos que lhes são colocados ao alcance, indistintamente. A brincadeira de esconder o rosto, o primitivo jogo de esconde-esconde, também não faz distinção entre meninos e meninas. Aos poucos é que são introduzidas diferenciações no tipo de brincadeiras e jogos e, com elas, a coartação das identificações de si sob a lâmina da cisheteronormatividade.

Alguns jogos e brinquedos são compartilhados, dentro da estratégia de criação de canais de relacionamento, porém, sempre mantendo-se o binarismo homem-mulher e excluindo-se quaisquer outras possibilidades. Apesar de mudanças significativas que vêm ocorrendo, uma criança trans, no universo dos jogos e brinquedos, está completamente descartada. São raros os brinquedos trans. Além disso, crianças que sejam atraídas por brinquedos tidos como sendo exclusivos do outro

gênero, dentro da categorização binária homem/mulher, tendem a ser severamente censuradas e corrigidas, como se estivessem atentando gravemente contra os limites e a distância que as separam dicotomicamente, impedindo trânsitos de uma categoria de jogos e brinquedos a outra. Contudo, é necessário ressaltar que, apesar de todos os controles, censuras, recriminações e até castigos, as crianças encontram formas de transgredir as imposições de padrões rígidos sobre o brincar, baseados em classificações de gênero, e transitar por brincadeiras que lhes são proibidas ou sonegadas. (ZANETTE, FELIPE, 2017).

Junto às coações dos jogos e brinquedos infantis, pelo critério de gênero, se processa outra mudança importante no sentido do brincar e do jogar: a substituição do lúdico pelo enfadonho, a saber, a substituição de uma atividade livre, totalmente aberta à polissemia, à criatividade, por uma atividade contida, funcionalizada, subordinada a finalidades ou propósitos racionais. O balbuciar lúdico e espontâneo do bebê, na relação com o adulto, aos poucos, vai transformando-se em linguagem formal e assumindo propósitos comunicativos; o esperear inicial e os primeiros passos, prazerosos por si mesmo, aos poucos se convertem em meio de locomoção com finalidades práticas; as brincadeiras várias, no início realizadas por simples diversão, vão assumindo propósitos do mundo adulto e sendo lapidadas para atividades laborais. De uma certa forma, o que era lúdico se transforma em trabalho. O mesmo ocorre com os jogos infantis, colocados a serviço de internalização de regras rígidas, da produção de obediência, do desenvolvimento de habilidades sociais úteis ao sistema social, político e econômico e assim por diante.

Tais funcionalizações do lúdico ocorrem sob uma meticulosa supervisão e monitoramento do brincar pelo adulto, seja no ambiente doméstico, na escola ou em outro qualquer. A interferência do adulto no ludismo infantil, “ensinando” a criança a brincar e jogar ou influenciando-a pelos jogos e brinquedos que coloca a sua disposição, retira dela boa parte de autonomia e independência na construção do que poderíamos chamar de cultura infantil. Essa é uma discussão antiga e ainda hoje candente, pelo menos no campo da psicologia e da educação. (KISHIMOTO; ONO, 2008; FINCO, 2015).

É oportuno destacar, para os propósitos do presente ensaio, a ascensão da competitividade, do espírito de competição que se sobrepõe ao lúdico e subordina a atividade à busca de desempenho destinada à superação de limites (busca incessante de recordes) de si mesmo e, sobretudo, à superação de adversários. Não se trata mais de brincar por brincar, de jogar por jogar, pelo prazer gerado pela atividade e pelo relacionamento com a outra pessoa, mas sim de disputar, de vencer, de ganhar, se possível, eliminando a outra pessoa da competição.

Quanto mais a brincadeira se transforma em profissão e trabalho, mais se enfraquece na sua dimensão lúdica e, assim, se acentuam sentidos de obrigação, de competição, de produtividade e

alto rendimento. O lúdico, no adulto, fica restrito a hobbies, atividades de recreação e lazer, assim mesmo em dimensões restritas. Normalmente, aquelas habilidades mais desenvolvidas com o lúdico na infância acabam sendo capturadas pelo mundo do trabalho e funcionalizadas pela lógica capitalista, isto é, são transformadas em trabalho produtivo, rentável, gerador de lucro, de mais-valia. Us que jogam futebol, profissionais, são o maior exemplo disso.

Por esse caminho, é possível entender os jogos, as brincadeiras e o ludismo infantil num outro patamar de sua participação na construção das identidades de gênero, desde o início da vida. Não se trata tão somente de tentar inculcar identidades heteronormativas e cisgêneras nas crianças, pela distribuição dicotomizada de jogos e brinquedos, excluindo-se aquelas que não se encaixam em tal distribuição, mas também de substituir o sentido lúdico, nas manifestações iniciais da sexualidade e de suas expressões errantes, por sentimentos de obrigação, obediência e de performatividade.

Dessa forma, as brincadeiras e jogos sexuais lúdicos que, no início, se expressam de maneira polimórfica, sem objetos, zonas erógenas ou objetivos definidos, portanto, sendo profundamente erráticas ou trans (transobjetais, transobjetivas e transerógenas), vão sendo ajustadas a padrões normativos do mundo adulto, fixando aquilo que antes era móvel e errático. Perdem seu caráter lúdico, descompromissado, criativo, flexível e móvel para se enrijecerem em identidades de gênero dadas como prontas, acabadas, definitivas, imutáveis, subordinando a sexualidade a propósitos biopolíticos. Passam a fazer parte dos jogos de poder, dos enfrentamentos, disputas e competições que perpassam pelas identidades de gênero e são travadas dentro de cada categoria e entre elas, isto é, são colocadas num palco de guerra formados por cisgêneres, transgêneres e outras partições dos corpos operadas por cisões e obliterações na polimorfia da sexualidade lúdica.

No âmbito do esporte, especificamente, os corpos trans colocam em xeque regras que já haviam sido construídas, a duras penas, para contemplar a cisgeneridade. Se o binarismo feminino-masculino já havia sido assimilado e funcionalizado em todas as modalidades esportivas, até mesmo naquelas mais resistentes, como foi o caso do futebol, o advento das identidades trans trouxe outra grande conturbação. Em qual time uma pessoa trans poderia ou deveria jogar, mantendo a necessária competitividade e o alto nível de disputa, convertidas em mercadoria de consumo para o grande público? Para um jogo jogado ludicamente, pelo simples prazer de jogar, isso não seria problema, porém, representa um grande complicador para um jogo cujo prazer não é jogar, mas sim competir, vencer o adversário, demonstrar um alto rendimento, bater recordes, enfim, produzir mercadorias de entretenimento para o público consumidor, cada vez mais ávido.

## DESLIZANDO SOBRE AS REGULAMENTAÇÕES DE GÊNERO, DA INFÂNCIA E DO ESPORTE

Maria Joaquina é uma jovem garota trans. Ela e os irmãos residem na cidade de Curitiba com os pais adotivos, Cleber Reikal e Gustavo Cavalcanti. Quando o nome de Maria Joaquina surgiu para a mídia nacional, em 2019, ela tinha 11 anos <sup>5</sup>. Impedida de participar da categoria feminina do Sul-Americano de patinação daquele ano, devido ao nome e gênero indicados em seus documentos de identificação, o caso da jovem ganhou repercussão na imprensa do país e escancarou a transfobia no esporte, na ocasião sob o disfarce de burocracia.

Após conquistar o vice-campeonato no brasileiro de patinação, em 2018, era esperado que Maria Joaquina estivesse na seleção que representaria o país na competição continental no ano seguinte – supostamente, as cinco melhores atletas no nacional teriam vaga para o Sul-Americano. Expectativa que acabou sendo frustrada. Em entrevista, o presidente da Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação (CBHP) e da Confederação Sul-Americana de Patinação (CSP), Moacyr Neuenschwander Junior, declarou que a classificação no Brasileiro não é determinante para composição da seleção em competições internacionais e existiram diversos critérios, igualmente técnicos e esportivos, a serem considerados na formação das pessoas selecionadas (MIRANDA, 2019). Quando a convocação não se concretizou, os pais de Maria Joaquina entraram com representação judicial contra a entidade, tentando assegurar o direito da garota em participar. Moacyr Junior insiste que a questão foi burocrática: não poderiam admitir a sua participação na categoria feminina, pois os documentos de identificação eram do gênero masculino.

Ao percorrer as normativas do COI sobre a regulamentação da participação de atletas trans, Camargo (2020) mostra que o primeiro documento produzido sobre o tema, em 2003, também acionava a dimensão jurídica como critério de elegibilidade:

Nesse primeiro regulamento, era exigido que as pessoas trans tivessem feito cirurgia de transgenitalização (cirurgia que mudasse a configuração genital da pessoa) e que tivesse mudado seu nome no registro jurídico. Essas duas exigências foram anteriormente revogadas, visto que nenhum dos critérios se relaciona com desempenho esportivo em si, mas eles demonstram qual a referência do pensamento sobre o que se constitui como uma pessoa transexual que é inteligível na época. Também dizem respeito à paradigmas de onde se encontra a verdade sobre o sexo: aparência genital (CAMARGO, 2020, p.33).

---

<sup>5</sup> Portal Globo Play. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/7575074/>. Acesso em: 15 jan. 2022.

Embora a regulação hormonal também estivesse entre as condições, o que realmente parecia inquietar os agentes de gerenciamento esportivo da época era a dissidência jurídica e genital em relação à norma binária. No caso de Maria Joaquina, o processo de alteração dos documentos já havia recebido parecer favorável do judiciário, porém, faltava homologar a decisão para proceder a mudança. Mesmo assim, essa foi a barreira levantada para justificar o impedimento imposto à atleta, em que pese ser um critério já revogado no debate internacional sobre a questão.

Moacyr enfatiza que a CBHP foi pioneira em “como chama? Inclusão” (MIRANDA, 2019) ao autorizar uma criança trans a competir no nacional, ressaltando a inexistência de precedentes no mundo para regulamentar e arbitrar sobre casos assim. Contudo, o presidente das entidades não esconde sua desconfiança (e discordância) em relação à possibilidade de a criança dizer sobre sua identificação de gênero ao comentar sobre a conversa que teve com uma representante da Defensoria Pública: “[...] na minha opinião, ela não tem capacidade de discernir com dez anos. ‘Não, o senhor está enganado. Tem autos psiquiátricos e psicológicos.’. Tudo bem, então o fato de eu ter dois filhos criados e dois netos? Os meus conceitos são diferentes dos dela” (MIRANDA, 2019). Além do julgamento sobre a “capacidade de discernimento”, a fala de Moacyr também trazia referências frequentes à necessidade de “proteger a criança no esporte que ela pratica e as entidades” (MIRANDA, 2019). Posicionamento que remete ao tema já discutido acerca do ceticismo dirigido às crianças e jovens quando fazem autodeclarações de uma identidade de gênero não consoante à norma e coerência instituídas em nossa sociedade.

Ao que parece, na avaliação do presidente das entidades, a proteção de Maria Joaquina seria assegurada com a adequação jurídica dos documentos. Uma proteção, portanto, que se exerce por meio de uma exclusão inicial e fica condicionada a uma adequação – para estar protegida é preciso estar dentro dos contornos de um território demarcado como legítimo. A proteção da criança, referindo-se à Maria Joaquina, nesse caso, impõe uma necessidade de adequação, mas que também parece funcionar como sanção por transgredir a coerência interna e linear pressuposta pelo sistema sexo/gênero em nossa sociedade. Nesse caso, “a criança” que é invocada na fala do presidente da CBHP e CSP deixa de dizer respeito apenas à Maria Joaquina para fazer alusão a uma criança genérica e universal, como se apenas uma criança e uma infância fossem possíveis. Por outro lado, ele também traz a preocupação em preservar “as entidades”, órgãos centenários do Esporte Moderno, rigorosamente organizados por uma norma binária, e que precisariam ser protegidos face às insurgentes incoerências de gênero que ora se apresentam e questionam a ordem e a organização excludentes de diversos segmentos da sociedade, inclusive o esporte.

## SE NOS É VETADO VOAR, DESLIZEMOS

Na infância, um “problema” jurídico; na idade adulta, um “problema” hormonal. Ora, quem defende o direito do e ao corpo trans no esporte? Se a questão principal envolvendo us atletas na idade adulta diz respeito aos efeitos dos andrógenos em sua composição, a possibilidade da regulação hormonal desde o início da puberdade tenderia a ser vista como uma alternativa. Na infância, porém, além do enfrentamento à retórica do cuidado da criança e da preservação da inocência infantil, que demandam uma luta pelo reconhecimento de suas autoidentificações, há de se fazer o embate burocrático para garantir o direito de acesso ao esporte em suas diversas formas de manifestação (alto rendimento, educacional, recreativo). Se infâncias dissidentes são barradas de acessar e usufruir das experiências esportivas de iniciação e formação, comprometendo a aquisição e especialização de gestos e movimentos importantes para cada modalidade, não estariam se perpetuando, indiretamente, os obstáculos à presença desses corpos no esporte de alto rendimento? Mais uma vez: na infância ou na idade adulta, quem defende o direito do corpo trans no esporte?

Ao que parece, a questão principal diz respeito à presença de existências que recusam a conformação a um Sistema que prevê apenas duas formas possíveis de se habitar o mundo. A defesa indiscriminada de intervenções hormonais, logo no início da puberdade, visando melhorar os resultados da adequação e apresentação futura desse corpo, anulam a legitimidade de expressões de uma existência fluída e cambiante. Tomando a adequação como objetivo, entende-se que há um destino final e, necessariamente, definitivo, o qual, ao ser atingido, poderá restabelecer a unidade do sujeito, até então fragmentado e que supostamente sofreria por tal condição. Mais que a unidade individual, o que se preserva por intermédio dessa prática é a ordem (do corpo) social. De tal maneira, experiências evanescentes ou que assumem a fluidez e o caráter cambiante nos seus modos de habitar o mundo são invalidadas, deslegitimadas e patologizadas, cerceadas, num jogo de poder que aciona verdades proferidas e estabelecidas por saberes psicobiomédicos.

Assim, o que desafia as centenárias entidades do Esporte Moderno ao se defrontarem com as reivindicações de identidades de gênero múltiplas (mulheres cis; pessoas trans, interssexuais e não binaries) diz respeito ao arcaico critério empregado para divisão e controle dos corpos no esporte *mainstream* (e as vantagens materiais e simbólicas que decorrem dos lugares ocupados). A regulação com base na morfologia e fisiologia corporais, orientada por definições binárias do sexo/gênero, mostra-se cada vez mais insuficiente para abranger a realidade e variedade de corpos e existências que efetivamente ocupam e reivindicam o direito de participação nas arenas desportivas.

Casos como o de Maria Joaquina tensionam a dita neutralidade com a qual se apresentam os argumentos baseados numa suposta biologia pura e naturalista para se contrapor à participação de

atletas não conformes ao Sistema esportivo. São corpos intersexuais, corpos trans, corpos ciborgues (o exemplo de atletas paralímpicos é notório a esse respeito) e corpos cis que divergem entre si e também no interior das categorias sob as quais são agrupados. Ante tal cenário, o desgendramento do esporte desponta no horizonte dessa instituição e impõe a revisão dos princípios alegados na fundamentação da ética e da justiça no desporto, atualizando sua vocação enquanto espaço de encontro das diferenças.

O binarismo “masculino-feminino” acaba sendo reforçado nas tentativas paliativas de criar regras e critérios para se enquadrar pessoas trans numa ou noutra categoria para efeito de participação em competições esportivas. Existe uma faceta da questão que não é tão reconhecida. A recusa do mundo esportivo em reconhecer efetivamente as diferenças e pluralidade de gêneros e em criar tantas categorias quantas fossem necessárias para contemplar toda a riqueza da proliferação de gêneros na prática e nas competições esportivas. Afinal, os esportes são, antes de tudo, uma produção cultural imprescindível para a sociedade. É uma grande usina de produção simbólica, de produção de sentidos para a vida, de criação, de valores, sociabilidades, de manifestações estéticas e éticas e tantas outras produções.

É mister restituir ao esporte, dominado pelo mercado, sua dimensão cultural, subjetiva, artística e lúdica, completamente subjugada pelo biologismo e colocada a serviço das forças e dos interesses estritamente econômicos. A ascensão do futebol de mulheres, no momento, tem apontado as possibilidades de uma outra forma de espetáculo futebolístico, diferente daquela do futebol masculino. Espetáculo no sentido amplo, envolvendo tanto a “arte de jogar” quanto o perfil de quem torce e a conduta da torcida nas arquibancadas. A mesma chance de transformação e inovação cultural poderia ser dada com transformação nas categorizações de gênero no esporte. Ganharia com isso não apenas o próprio esporte como, também, a sociedade de maneira geral.

## REFERÊNCIAS

BERNARDES, Elizabeth Lannes. Infância, jogos e brinquedo na modernidade. **Cadernos de História da Educação**, n. 12, v. 2., jul./dez., 2013, p. 503-516. Disponível em: <https://docplayer.com.br/34074719-Infancia-jogos-e-brinquedos-na-modernidade-childhood-games-and-toys-in-modernity-resumo.html>. Acesso em: 11 nov. 2021.

BURMAN, Erica. Origens. In: BURMAN, Erica. **Deconstructing Developmental Psychology**. Londres: Routledge, 2008. Tradução: Amana Mattos.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMARGO, Eric Seger. **Pessoas trans no esporte: os jogos da cisnormatividade**. 2020. 155f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Porto Alegre, 2020.

CARLSON, Neil R. **Fisiologia do comportamento**. Tradução de Liana Lins Melo; Elenice A. de Moraes Ferrari; Suzete Maria Cerutti; Paulo José de Campos Nogueira. 1ª edição brasileira. Barueri: Manole, 2002.

CORRECTION: **Serum androgen levels and their relation to performance in track and field: mass spectrometry results from 2127 observations in male and female elite athletes**. *British Journal of Sports Medicine*, v. 55, n. 17, e7, set. 2021. Disponível em: <https://bjsm.bmj.com/content/55/17/e7.full> . Acesso em: 03 mar. 2022.

COSTA, Giulia. Homens trans montam time de futebol para chamar de seu. 21 de setembro de 2019. **O Globo** [on-line]. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/esportes/celina/homens-trans-montam-time-de-futebol-para-chamar-de-seu-23821089> . Acesso em: 26 jun. 2021.

CRUZ, Tania Mara; CARVALHO, Marília Pinto. Jogos de gênero: o recreio numa escola de ensino fundamental **Cadernos Pagu**, n. 26, 2006, p. 113-143. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332006000100006> . Acesso em: 23 nov. 2021.

FAUSTO-STERLING, Anne. **Sex/gender: biology in a social world**. Nova York: Routledge, 2012.

FAUSTO-STERLING, Anne. **Sexing the body: gender politics and the construction of sexuality**. Nova York: Basic Books, 2000.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION. **Regulations: FIFA gender verification**. Zürich, 2011.

FELIPE, Jane.; CORSO, Luciana Vellinho. (Orgs.) **Para pensar a Educação Infantil em tempos de retrocessos**. Porto Alegre: Evangraf, 2017, p. 17-35.

FINCO, Daniela. Questões de gênero na educação da pequena infância brasileira. **Studi sulla fomazione**. v. 18, p. 47-57, 2015. Disponível em: <https://www.torrossa.com/en/resources/an/3116205#> . Acesso em: 11 nov. 2021.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 6ª ed. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

GODOY, Karine Natalie Barra; MOURÃO, Ludmila; OLIVEIRA, Ayra Lovisi; CHAVES, Bruna Silveira. Construção das identidades de gênero na infância: os discursos dos brinquedos e brincadeiras. **Pensar a Prática**, v. 24, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/rpp.v24.64935> . Acesso em: 03 mar. 2022.

GRAEML, Cristina. Luta por igualdade: mulheres se unem para banir atletas trans do esporte feminino. 07 de junho de 2020. **Gazeta do Povo** [on-line]. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/ideologia-de-genero-mulheres-se-unem-para-banir-atletas-trans-do-esporte-feminino/> . Acesso em: 26 jun. 2021.

GRESPLAN; Carla Lisboa; GOELLNER, Silvana Vilodre. Fallon Fox: um corpo *queer* no octógono. **Revista Movimento**, Porto Alegre, v. 20, n. 4, p. 1265-1282, out./dez., 2014.

GUERRERO MC MANUS, Siobhan Fenella; MUÑOZ CONTRERAS, Leah. Epistemologías transfeministas e identidad de género en la infancia: del esencialismo al sujeto del saber. **Estudios de Género de El Colegio de México**, v. 4, mayo, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.24201/eg.v4i0.168>. Acesso em: 15 abr. 2021.

INTERNATIONAL OLYMPIC COMMITTEE, **Consensus Meeting on Sex Reassignment and Hyperandrogenism**. 2015. Disponível em: [https://stillmed.olympic.org/Documents/Commissions\\_PDFfiles/Medical\\_commission/2015-11\\_ioc\\_consensus\\_meeting\\_on\\_sex\\_reassignment\\_and\\_hyperandrogenism-en.pdf](https://stillmed.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Medical_commission/2015-11_ioc_consensus_meeting_on_sex_reassignment_and_hyperandrogenism-en.pdf) . Acesso em: 03 mar. 2022.

IOC Rules transgender athletes can take part in Olympics without surgery. **The Guardian**, 25 jan. 2016. Disponível em: <http://www.theguardian.com/sport/2016/jan/25/ioc-rules-transgender-athletes-can-take-part-in-olympics-without-surgery> . Acesso em: 24 jun. 2021.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida; ONO, Andréia Tiemi. Brinquedo, gênero e educação na brinquedoteca. **Pró-posições**, v. 3, n. 37, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/XN7yv7jS8vTq99xLhRC7vtJ/?lang=pt&format=pdf> . Acesso em: 11 nov. 2021.

- MIRANDA, Debora. “Vamos até o fim”, diz federação que impediu patinadora trans de competir. 26 de abril de 2019. **Universa Uol** [on-line]. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/04/26/vamos-ate-o-fim-diz-federacao-que-impediu-patinadora-trans-de-competir.htm> . Acesso em: 26 jun. 2021.
- MORUZZI, Andrea Braga. Infância como dispositivo: uma abordagem foucaultiana. **Conjectura: Filosofia e Educação**. Caxias do Sul, v. 22, n. 2, p. 279-299, maio/ago. 2017. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/viewFile/4086/pdf>. Acesso em: 03 mar. 2022.
- OLIVEIRA, Carol; GUERRA, Marcos. Leva vantagem? Consultora do COI não acredita em reviravolta do caso Tiffany. 01 de fevereiro de 2018. **Globo Esporte** [on-line]. Disponível em: <https://globoesporte.globo.com/volei/noticia/leva-vantagem-consultora-do-coi-nao-acredita-em-reviravolta-do-caso-tiffany.ghtml> . Acesso em: 26 de junho de 2021.
- OLIVEIRA, José Carlos. Participação de transgêneros no esporte divide opiniões na Câmara. 10 de junho de 2019. **Comissão do Esporte** [on-line]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cespo/noticias/participacao-de-transgeneros-no-esporte-divide-opinioes-na-camara> . Acesso em: 26 de junho de 2021.
- PEREIRA, Adriana Bernardes. A mulher e o esporte: do desafio da desigualdade ao desacerto com as questões de gênero. In: RUBIO, Katia; CAMILO, Juliana A. de Oliveira (Orgs). **Psicologia Social do Esporte**. São Paulo: Laços, 2019. p. 37-68.
- PIRES, Bárbara Gomes. O legado das regulações esportivas. Diagnóstico e consentimento na elegibilidade da categoria feminina. **Sexualidad, Salud y Sociedad – Rev. Latinoamericana**, n. 35, p. 283-307, 2020.
- PIRES, Bárbara Gomes. Pânicos de gênero, tecnologias do corpo: regulações da feminilidade no esporte. **Revista Estudos Feministas** [online], v. 29, n. 2, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2021v29n279320> . Acesso em: 02 dez. 2021.
- PIRES, Breiller. A primeira transexual na Superliga feminina de vôlei: entre a ciência e o preconceito. 28 de janeiro de 2018. **El país** [on-line]. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/01/27/deportes/1517010172\\_234948.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/01/27/deportes/1517010172_234948.html) . Acesso em: 26 jun. 2021.
- PRECIADO, Paul Beatriz. Quem defende a criança queer? **Jangada-crítica, literatura, artes**, Viçosa, 2013, p. 96-99.
- SALGADO, Raquel Gonçalves; SOUZA, Leonardo Lemos de. Infâncias nas dobras da norma: entre narrativas e experiências de gêneros no ciberespaço. **Interfaces Científicas - Educação**, v. 8, n. 2, p. 16-30, abr., 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.17564/2316-3828.2020v8n2p16-30> . Acesso em: 15 maio 2021.
- SANTOS, André Pereira dos; BARBATO, Silviane Bonnacorsi; DELMONDEZ, Polianne. Polifonia na produção do binarismo de gênero em brincadeiras na primeira infância. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, n. 4, p. 758-772, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703002302017> . Acesso em: 12 nov. 2021.
- SANTOS, Gabriela da Silva. À margem do sistema: o fenômeno da transfobia a partir das trajetórias de mulheres trans e travestis. 2019. Monografia (Graduação em Psicologia) – Faculdade de Ciências da Educação e Saúde, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/13909> Acesso em 25 mai. 2022.
- SÃO PAULO. **Projeto de Lei nº 346 de abril de 2019**. Assembleia Legislativa de São Paulo. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000261787> . Acesso em: 26 jun. 2021.
- SEKKEL, Marie Claire. O brincar e a invenção do mundo em Walter Benjamin e Donald Winnicott. **Psicologia USP**. v. 27, n. 1, p. 86-95, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psup/a/TgRvPjBwXzMVm3yyQZCP9Tn/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 11 nov. 2021.
- ZANETTE, Jaime Eduardo; FELIPE, Jane. Dos enigmas da infância: quando a transexualidade tensiona os scripts de gênero. In: ALBUQUERQUE, Simone Santos de; FELIPE, Jane; CORSO, Luciana Vellinho (orgs.) **Para se pensar a educação infantil em tempos de retrocessos: lutamos pela educação infantil**. Porto Alegre: Evangraf, 2017. p. 17-35.

## NOTAS DE AUTOR

### AGRADECIMENTOS

Processo nº 2017/18130-9. Agradecemos à Yasmin Cassetari pelas revisões e padronização do manuscrito.

**CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA** - Não se aplica

### FINANCIAMENTO

Bolsa de Doutorado DR II, processo 2017/18130-9, concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

**CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM** - Não se aplica.

### APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

CAAE: 878282.2.0000.5401.

**CONFLITO DE INTERESSES** - Informar conflitos de interesse: não.

### LICENÇA DE USO

Os autores cedem à **Motrivivência - ISSN 2175-8042** os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution Non-Comercial ShareAlike](#) (CC BY-NC SA) 4.0 International. Esta licença permite que **terceiros** remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, desde que para fins **não comerciais**, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico desde que adotem a mesma licença, **compartilhar igual**. Os **autores** têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico, desde que para fins **não comerciais e compartilhar com a mesma licença**.

### PUBLISHER

Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Educação Física. LaboMídia - Laboratório e Observatório da Mídia Esportiva. Publicado no [Portal de Periódicos UFSC](#). As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

### EDITORES

Mauricio Roberto da Silva, Giovani De Lorenzi Pires, Rogério Santos Pereira.

### EDITOR DE SEÇÃO

Silvan Menezes dos Santos

### REVISÃO DO MANUSCRITO E METADADOS

Juliana Rosario e Maria Vitória Duarte

### HISTÓRICO

Recebido em: 10 de março de 2022

Aprovado em: 28 de junho de 2022

